Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI Nº 1.142/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 1.134/2016 que fixa subsídio de Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º – Fica excluído o §4º do Art. 2º da Lei nº 1.134, de 1º de julho de 2016.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em 21 de setembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal